



Imóvel: O apartamento número 203 do Edifício Oravec, sito na rua Coronel Manoel Py número 204, localizado no primeiro andar ou segundo pavimento, de centro, o segundo a contar da frente, a direita para quem da rua olhar o edifício, com a área real privativa de 38,70 metros quadrados, área real total de 59,45 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal equivalente a 0,02386 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, bem como no terreno. - - - - -

O terreno mede 17,60m de frente ao sul, no alinhamento da rua Coronel Manoel Py, por 51,60m de extensão da frente aos fundos, pelo lado oeste, dividindo-se com propriedade da firma Jorge Schilling e Cia., em liquidação, e pelo outro lado, ao leste, é formado por três segmentos, a saber: o 1º partindo do alinhamento da frente, na direção norte, percorre a extensão de 39,60m; o 2º toma a direção leste em 12,40m, dividindo-se nestes dois segmentos com propriedade de Alberto Oravec; o 3º toma a direção norte em 12,00m, dividindo-se com propriedade de Petrasi, Oliveira & Cia., nos fundos, ao norte, entesta na largura de 30,00m, com propriedade da Empresa Territorial Julio Schilling Ltda. Dito terreno pela divisa oeste, dista 63,00m da esquina formada com a rua São Francisco da Califórnia. -

Bairro: Hegienópolis. Quarteirão: ruas Coronel Manoel Py, São Francisco da Califórnia, Américo Vespúcio e Marcelo Gama. -

Proprietária: Edusa Sociedade Anônima - Edificações Urbanas, com sede nesta capital, CGC nº 87.139.119/0001-28. -

Origem: R.1/32.768 datado de 14 de setembro de 1979. -

Abertura de Matrícula: Escritura pública lavrada em 13 de junho de 1979 no Cartório Distrital de Tristeza, nesta capital. - (Individualização). -

A escr. *Inete Perazzo* A Of. ajudante. *Regina Costa*

R.1/32.785 09 de novembro de 1979. -

Compra e Venda: Escritura lavrada em 08 de agosto de 1979, no Ofício Distrital de Tristeza, desta Capital. -

Transmitente: Edusa Sociedade Anônima - Edificações Urbanas, com sede nesta Capital, CGC nº 87.139.119/0001-28. -

Adquirente: Ampélio Santarosa, brasileiro, aposentado, casado com Armida Santarosa, inscrito no CPF sob nº 001.363.870/04, domiciliado nesta Capital. -

Valor: Cr\$229.983,51. -

A Of. Ajudante: *Regina Costa*

Av.2/32785. - 16 de setembro de 1982. -

Convenção de Condomínio: Foi registrada sob nº 2070, do livro 3-Registro Auxiliar, a convenção de Condomínio do Edifício Oravec.

A escr. autorizada. - *Suzana*

R.3/32.785

13 de janeiro de 2000. -

Partilha: Formal passado em 27.10.1997 no 4º Cartório de Família



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

1v 32.785

e Sucessões desta Capital.- Sentença de 10.09.1997.- Requerimento datado de 18.08.1998.-

Transmitente: Herança de Ampélio Santarosa, CIC nº 001.363.870-04

Adquirente: Nilo Santarosa, brasileiro, advogado, CPF nº 004.068.800-34 casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com Lucila Maria Costi Santarosa, domiciliada nesta Capital.-

Valor: R\$12.900,50, atribuído a 50% do imóvel descrito na presente matrícula e que é objeto da partilha.-

Protocolo nºs 526.339 e 526.340 de 30.11.1999.-

URE:8,22 - Provimento 62/94 da E.C.G.J.-

A escr.autorizada.- *Soane Moraes*

R.4/32.785 13 de janeiro de 2000.-

Partilha: Formal passado em 27.10.1997 no 4º Cartório de Família e Sucessões desta Capital.- Sentença de 10.09.1997.- Requerimento datado de 18.08.1999.-

Transmitente: Herança de Ampélio Santarosa, CIC nº 001.363.870-04

Adquirente: Norma Santarosa Nygaard, brasileira, funcionária pública aposentada, CPF número 163.735.370-72, casada pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com Paul Dieter Nygaard, domiciliada nesta Capital.-

Valor: R\$12.900,50, atribuído a 50% do imóvel descrito na presente matrícula e que é objeto da partilha.-

Protocolo nºs 526.339 e 526.342 de 30.11.1999.-

URE:8,22 - Provimento 62/94 da E.C.G.J.-

A escr.autorizada.- *Soane Moraes*

R.5/32.785 18 de dezembro de 2001.-

Divórcio Consensual: Formal passado em 07.12.1998 no 7º Cartório de Família e Sucessões desta Capital.- Sentença de 16.09.1997.-

Transmitente: Divórcio consensual entre a adquirente e Paul Dieter Nygaard, brasileiro, divorciado judicialmente, professor universitário, CIC nº 001.408.050-87, domiciliado nesta Capital.-

Adquirente: Norma Santarosa Nygaard, brasileira, divorciada judicialmente, professora estadual aposentada, CIC nº 163.735.370-72, domiciliada nesta Capital.-

Valor: R\$16.592,90, atribuído 50% do imóvel descrito na presente matrícula e que é objeto da partilha.-

Protocolo nº 566.157 de 05.12.2001.-

URE:9,26 - Provimento 62/94 da E.C.G.J.-

A escr.autorizada.- *Soane Moraes*

R.6/32.785 25 de agosto de 2004.-

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 13.08.2004, no 5º Tabelionato desta Capital.-

Transmitentes: Nilo Santarosa, brasileiro, advogado, inscrito no

CONTINUA A FICHA N.º

32.785

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 25 de agosto

de 2004

2

32.785

continuação da fls. 01 verso da matrícula nº 32.785.-

CPF nº 004.068.800-34, e sua mulher Lucila Maria Costi Santarosa, brasileira, professora universitária, inscrita no CPF nº 012.040.500-82, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6515/77, domiciliados nesta Capital, e Norma Santarosa Nygaard, brasileira, professora aposentada, divorciada, inscrita no CPF nº 163.735.370-72, domiciliada nesta Capital.-

Adquirente: Antônio César Carrasco Grandisolli, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 057.149.668-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com Valdenice do Nascimento Carrasco, domiciliado nesta Capital.-

Valor: R\$40.000,00.-

Avaliação: R\$58.000,00.-

Protocolo nº 618.673 de 18.08.2004.-

URE:15,04 A escr. autorizada.-

R.7/32.785

11 de setembro de 2008.-

Compra e Venda: Contrato particular datado de 27.08.2008.-

Transmitentes: Antônio César Carrasco Grandisolli, engenheiro e sua mulher Valdenice do Nascimento Carrasco, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, CPF nºs 057.149.668-72 e 005.982.110-80, respectivamente, domiciliados nesta Capital.-

Adquirente: Roberto Antonio Chaij, argentino, portador da carteira de identidade nº RNE:Y229729-C emitida por CIMCRE/CGPMAF solteiro, maior, fisioterapeuta, CPF nº 805.148.550-53, domicilia do nesta Capital.-

Valor: R\$107.000,00.-

Avaliação: R\$107.000,00.-

Protocolo nº 699.721 de 08.09.2008.-

Emols.: R\$419,10 SELO-SDFNR nº 0469.07.0800003.01111 - R\$6,00.-

A escr. autorizada:

R.8/32.785

11 de setembro de 2008.-

Alienação Fiduciária: Contrato particular de 27.08.2008.-

Confitente Devedor e Fiduciante: Roberto Antonio Chaij, já qualificado.-

Credora Fiduciária: Companhia Província de Crédito Imobiliário, com sede nesta Capital, CNPJ nº 87.091.716/0001-20.-

Valor da dívida: R\$85.600,00.-

Prazo: 240 meses.-

Juros: 11,2200% ao ano.-

OBS: Fica constituída a propriedade fiduciária, mediante alienação fiduciária, feita pelo confitente devedor e fiduciante, em favor da credora fiduciária, com fundamento no artigo 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997, avaliado em R\$107.000,00.-

Protocolo nº 699.721 de 08.09.2008.-

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
2v	32.785

Emols.: R\$339,60 SELO-SDFNR nº 0469.07.0800003.01112 - R\$6,00.-
A esc. autorizada:

Av. 9/32.785 11 de setembro de 2008.-

Cédula de Crédito Imobiliário: Por escritura particular de emissão privada de 27.08.2008 e anexo I, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário nº 204, série 2008, relativa a Alienação fiduciária objeto do R.8, tendo como instituição custodiante Companhia Província de Crédito Imobiliário, já qualificada.-
Protocolo nº 699.722 de 08.09.2008.-

Emols.: NIHIL (Art.18 § 6º da Lei nº 10.931).-
SELO-SDFNR nº 0469.03.0700016.00496 - R\$0,40.-
A esc. autorizada:

AV-10/32.785(AV-dez/trinta e dois mil e setecentos e oitenta e cinco), em 16/6/2021.-

ATUALIZAÇÃO DE CREDORA FIDUCIÁRIA - Nos termos do instrumento particular datado de 22 de fevereiro de 2021, fica constando que o crédito da alienação fiduciária objeto da **AV-9** e do **R-8**, desta matrícula, no valor de **R\$85.600,00** (oitenta e cinco mil e seiscentos reais), foi registrado para negociação na B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO, sob número 08H00006043 e que na data de 19/2/2021, passou a ter como credora/fiduciária a **BRAZILIAN SECURITIES CIA DE SECURITIZAÇÃO**, com CNPJ/MF sob número 03.767.538/0001-14.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **932.932**, em 16/6/2021.-
Porto Alegre, 22 de junho de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a) .-
EMOLUMENTOS - R\$237,20. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.84699 - pbr

AV-11/32.785(AV-onze/trinta e dois mil e setecentos e oitenta e cinco), em 24/9/2021.-

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (LEI 9.514/97) - Nos termos do requerimento firmado em 22 de setembro de 2021, instruído com a certidão de constituição em mora do devedor/fiduciante, ROBERTO ANTONIO CHAIJ, já qualificado, e tendo decorrido o prazo legal, fica **CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula** a favor do credor/fiduciário **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Avenida Paulista nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo-SP, com CNPJ/MF sob número 03.767.538/0001-14. Foi o imóvel avaliado para efeitos fiscais em **R\$190.000,00** (cento e noventa mil reais), conforme guia número 051.2021.02876.7, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 22/9/2021. Em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, o credor-proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo a fim de dispor livremente do imóvel. Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **937.991**, em 24/9/2021.-

CONTINUA A FOLHAS Nº

32.785
MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

B

Porto Alegre, 01 de outubro de 2021

FICHA	MATRÍCULA
3	32.785

Porto Alegre, 1º de outubro de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): Nelson Jery.-

EMOLUMENTOS - R\$468,50. Selo de Fiscalização 0469.00.2100002.50237 - rbd

AV-12/32.785(AV-doze/trinta e dois mil e setecentos e oitenta e cinco), em 24/9/2021.-

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Nos termos do requerimento, firmado em 22 de setembro de 2021, pela BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, foi autorizado o **CANCELAMENTO** da referida cédula, objeto da **AV-9** desta matrícula. Dito documento fica arquivado neste Ofício.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **937.992**, em 24/9/2021.-

Porto Alegre, 1º de outubro de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): Nelson Jery.-

EMOLUMENTOS - R\$39,30. Selo de Fiscalização 0469.00.2100002.50238 - rbd

CONTINUA NO VERSO